

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Luiz Girão

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Luiz Girão, no município de Maranguape, INEP 23083255, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos,

até 31.12.2016.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 6261278/2015 | **PARECER Nº** 0050/2016 | **APROVADO EM:** 25.01.2016

I - RELATÓRIO

Gurhgel Presley Gomes Bonfim, diretor da Escola de Ensino Médio Luiz Girão, no município de Maranguape, INEP 23083255, por meio do processo n° 6261278/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situada na Av. Tabatinga, s/n, Bairro Sapupara, CEP: 62.860-000, no município de Maranguape.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Luiz Girão, no município de Maranguape, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



Cont. do Parecer nº 0050/2016

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE